



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.497, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. /
JOÃO GUEDES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOÃO GUEDES DA SILVA, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com terreno devoluto; ao Sul // com terreno devoluto e frente para o rio Itacaiunas e fundos com José de tal, medindo oito metros (8m,00) de frente por trinta ditos (30m,0) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.